



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibatinga  
  
Protocolo Geral nº 263/2021  
Data: 05/02/2021 Horário: 10:02  
LEG - OFC 11/2021

### OFÍCIO

**ASSUNTO:** Envia anexo com informações sobre o incentivo financeiro de custeio da Atenção Primária à Saúde.

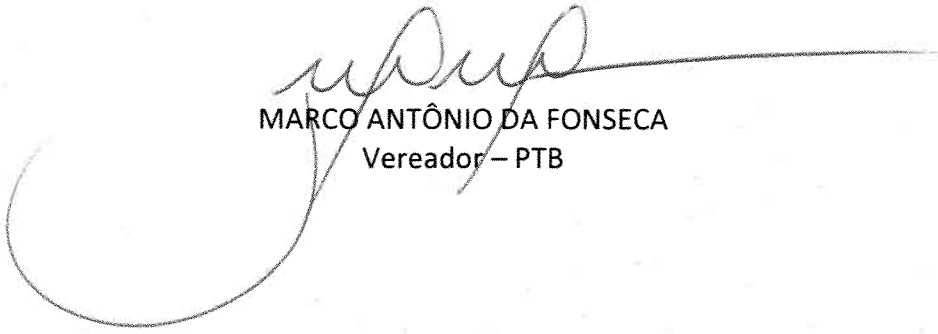
**Destinatário:** Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibatinga.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

**Justificativa:** Encaminho a Senhora Prefeita ofício com as informações sobre a publicação da Portaria GM/MS Nº 166, de 27 de janeiro de 2021, do Ministério da Saúde, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2021.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de fevereiro de 2021.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB



## **ATENÇÃO MUNICÍPIOS:**

### **SAÚDE**

#### **Incentivo Financeiro de Custeio da Atenção Primária**

O Ministério da Saúde publicou a portaria GM/MS Nº 166, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2021.

A publicação teve como objetivo adotar medidas de aporte financeiro federal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com vistas à disponibilização e otimização de ações e serviços de saúde para contenção da cadeia de transmissão do Coronavírus (Sars-CoV-2) e a manutenção do cuidado contínuo.

Conforme o artigo 2º, as regras para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2021, observarão o disposto:

- capitação ponderada: o equivalente a 100% do potencial de cadastro referente ao incentivo financeiro da capitação ponderada do município ou Distrito Federal, nas quatro primeiras competências financeiras do ano de 2021;
- pagamento por desempenho: o equivalente ao resultado potencial de 100% do alcance do Indicador Sintético Final do município ou Distrito Federal, nas oito primeiras competências financeiras do ano de 2021;
- incentivo financeiro com base em critério populacional: incentivo com base na população municipal ou do Distrito Federal transferido nas quatro primeiras competências financeiras do ano de 2021, calculado da seguinte forma: valor per capita anual de R\$ 5,95 multiplicado pela estimativa da população dos municípios e Distrito Federal, de acordo com os dados populacionais do ano de 2019 divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- incentivo financeiro de fator de correção: incentivo correspondente ao fator de correção, calculado a partir da comparação entre os valores que o município ou Distrito Federal fez jus nas 12 competências financeiras do ano de 2019 e o resultado da aplicação, para o ano de 2021, das regras de capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.

Acesse a Portaria 166/2021:

PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)

